LEI MUNICIPAL Nº 3.059, DE 26 DE MARÇO DE 2021.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a incluir elemento de despesa no PPA, na LDO e abrir Crédito Adicional Especial E Crédito Adicional Suplementar.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a incluir na Lei Municipal nº 2.793, de 13 julho de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual, o seguinte elemento de despesa:

Órgão: 08 – SECRET. MUNICIPAL DE HAB, ASSIS SOCIAL E CIDADANIA.
Unidade Orçamentária: 04 – FUNDO MUNC ASSIST SOCIAL-FUMDAS.
Função: 0008 – Assistência Social.
Subfunção: 0242 – Assistência ao Portador de Deficiência.
Programa 026 – Serviços de assistência ao deficiente.
Proj./Ativ.: 2.129– SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA NO DOMICILIO PARA PESSOAS COM DEFICIENCIA E IDOSOS.
3.3.3.90.32.00.00.00.00 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita.
Fonte de Recurso: 1367 –Incremento temporário - Custeio de serviços executados em equipamentos públicos/ estatais e por entidades integrantes da rede de serviços de proteção social básica e da proteção social especial.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a incluir na Lei Municipal nº 3.037, de 11 novembro de 2020, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias, o seguinte elemento de despesa:

Órgão: 08 – SECRET. MUNICIPAL DE HAB, ASSIS SOCIAL E CIDADANIA.
Unidade Orçamentária: 04 – FUNDO MUNC ASSIST SOCIAL-FUMDAS.
Função: 0008 – Assistência Social.
Subfunção: 0242 – Assistência ao Portador de Deficiência.
Programa 026 – Serviços de assistência ao deficiente.
Proj./Ativ.: 2.129– SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA NO DOMICILIO PARA PESSOAS COM DEFICIENCIA E IDOSOS.
3.3.3.90.32.00.00.00.00 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita.

Fonte de Recurso: 1367 – Incremento temporário - Custeio de serviços executados em equipamentos públicos/ estatais e por entidades integrantes da rede de serviços de proteção social básica e da proteção social especial.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial na Lei Municipal nº 3.042, de 14 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual vigente no montante de R$ 34.241,00 obedecendo às seguintes classificações orçamentárias:

Órgão: 08 – SECRET. MUNICIPAL DE HAB, ASSIS SOCIAL E CIDADANIA.
Unidade Orçamentária: 04 – FUNDO MUNC ASSIST SOCIAL-FUMDAS.
Função: 0008 – Assistência Social.
Subfunção: 0242 – Assistência ao Portador de Deficiência.
Programa 026 – Serviços de assistência ao deficiente.
Proj./Ativ.: 2.129– SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA NO DOMICILIO PARA PESSOAS COM DEFICIENCIA E IDOSOS.
3.3.3.90.32.00.00.00.00 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita.....R$34.241,00
Fonte de Recurso: 1367 – Incremento temporário - Custeio de serviços executados em equipamentos públicos/ estatais e por entidades integrantes da rede de serviços de proteção social básica e da proteção social especial.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar na Lei Municipal nº 3.042, de 14 de dezembro 2020, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual vigente no montante de R$ 65.759,00, obedecendo às seguintes classificações orçamentárias:

Órgão: 08 – SECRET. MUNICIPAL DE HAB, ASSIS SOCIAL E CIDADANIA.
Unidade Orçamentária: 04 – FUNDO MUNC ASSIST SOCIAL-FUMDAS.
Função: 0008 – Assistência Social.
Subfunção: 0242 – Assistência ao Portador de Deficiência.
Programa 026 – Serviços de assistência ao deficiente.
Proj./Ativ.: 2.129– SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA NO DOMICILIO PARA PESSOAS COM DEFICIENCIA E IDOSOS
3.3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de consumo.....R$ 65.759,00
Fonte de Recurso: 1367 – Incremento temporário - Custeio de serviços executados em equipamentos públicos/ estatais e por entidades integrantes da rede de serviços de proteção social básica e da proteção social especial.

Total do Crédito ..... R$ 100.000,00.

Art. 5º Servirá de cobertura para a abertura do crédito de que trata os Art. 3º e Art. 4º a utilização do superávit financeiro apurado no exercício de 2020, referente à fonte de recurso abaixo relacionado:
Recurso 1367 ..... R$ 100.000,00.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO/RS, 26 DE MARÇO DE 2021,

Lilian Fontoura Depiere,
Prefeita Municipal.

Liziane Rotilli de Souza,
Secretária SEFIN.

Marcia Terezinha Fucilini,
Secretária SEHAS.

Registre-se e Publique-se em 26.03.2021.

Juliana Backes Lutz,
Secretária Municipal de Administração.